



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.504, DE 20 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 893.174,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Divisão de Educação Básica					
	150		12.122.0005.2032.0001	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	181		12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS				15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	05	04	Administração de Convênios Diversos - Educação					
	235		12.365.0020.2175.0000	MANUT. ENS. INFANTIL 40% - SALÁRIO EDUCA				5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
					F.R.:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	06	02	FMS - Atenção Básica					
	289		10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS				20.632,71
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade					
	328		10.302.0007.2071.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. PRÓPR				4.019,11
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	06	04	FMS - Vigilância em Saúde					
	350		10.305.0007.2077.0000	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. PRÓPRIO				1.211,44
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social					
	433		08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL				2.378,46
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
					F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	438		08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL				6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
					F.R.:	0	01	00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 3 de 14

		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	01		Coordenadoria de Esportes e Lazer				
	471	27.812.0009.2104.0000		MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,				15.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	09	01		Coordenadoria de Fiscalização de Obras				
	477	15.451.0010.1047.0000		CONSTR., / REFORMA / INSTAL. - OBRAS E SERV.				663.776,17
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	09	02		Divisão de Obras				
	489	15.451.0010.2108.0000		MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS				9.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	09	03		Divisão de Serviços				
	496	15.451.0010.2109.0000		MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				15.640,20
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	497	15.451.0010.2109.0000		MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				9.100,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	498	15.451.0010.2109.0000		MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				13.200,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	10	03		Departamento Municipal de Segurança Pública				
	517	06.181.0018.2017.0000		MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA				28.920,09
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	518	06.181.0018.2017.0000		MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA				3.275,42
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	11	01		Seção de Administração e Projetos				
	530	20.606.0011.2116.0000		MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				23.410,18
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	531	20.606.0011.2116.0000		MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				150,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	11	02		Seção Agrícola				
	539	20.606.0011.2117.0000		MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				5.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 4 de 14

540	20.606.0011.2117.0000	MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA	270,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
541	20.606.0011.2117.0000	MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA	191,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13	01 Divisão de Negocios Juridicos	
566	03.091.0016.2166.0000	MANUT. DE SENT. JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS D	33.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

ANULAÇÃO:

02	01	04 Seção de Comunicação	
32	04.121.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	01 Divisão de Administração Geral	
36	04.122.0003.1008.0000	EQUIP., VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE – A	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	01 Secretaria Municipal de Fazenda	
129	04.123.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS	-99.487,61
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	05	01 Divisão de Educação Básica	
183	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	-33.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	05	04 Administração de Convênios Diversos - Educação	
228	12.361.0020.2038.0002	MANUTENÇÃO ENS. FUND. 40% - SALÁRIO EDUCA	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	05	06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	
256	12.306.0005.2022.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR FUND. 40% - Rec. Pró	-171.376,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06	01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
273	10.122.0007.2055.0002	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 5 de 14

		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	06	02	FMS - Atenção Básica			
	287	10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS		-167.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social			
	437	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		-6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	439	08.244.0008.2093.0000	MANUT. DE SUBV. SOCIAIS - ENTIDADES OSC		-74.400,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	Divisão de Obras			
	485	15.451.0010.1051.0000	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA		-6.561,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	491	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS		-9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
02	09	03	Divisão de Serviços			
	499	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS		-21.850,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
02	10	02	Divisão de Mobilidade Urbana			
	516	15.451.0010.2201.0000	MANUT. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDAD		-101.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	10	03	Departamento Municipal de Segurança Pública			
	521	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			
				F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	13	01	Divisão de Negócios Jurídicos			
	562	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 6 de 14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 7 de 14

DECRETO Nº 6.505 DE 29 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas de flexibilização do funcionamento da Administração Municipal, da Autarquia e dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços com o fim de manter a prevenção do contágio do COVID-19.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, na condição de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição do “Plano São Paulo” de retomada econômica com o fim de permitir o funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19, e levando em conta, ainda, o enquadramento da Região de Bauru na qual Promissão encontra-se inserida, na denominada “Fase 3”,

DECRETA:

Art. 1º À partir de 1º de junho do corrente ano fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços consistentes em bares, restaurantes e similares, comércio em geral, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares e escritórios durante o horário de expediente normal e usual de cada uma das categorias.

Art. 2º As regras de conduta com o fim de manter a prevenção do contágio do COVID-19 serão as seguintes:

I - Para estabelecimentos comerciais, fica admitido o ingresso de consumidores no seu interior, desde que seja mantido distanciamento nas áreas de circulação comuns de 1,5 metros entre os mesmos, o que equivale a 1 (um) consumidor a cada 7 (sete) metros quadrados de espaço físico disponível, cabendo à Direção da empresa o controle de acesso com o fim de respeitar o distanciamento.

II - Para bares, restaurantes e similares fica admitido o funcionamento com consumo interno com espaçamento entre mesas de ao menos 1,5 metros entre as mesmas, valendo a mesma regra do inciso I para consumidores que se utilizem do sistema de balcão.

III - Para salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares o atendimento deverá ser com hora marcada, vedada a espera, respeitando-se a regra contida no inciso I.

IV - As imobiliárias, concessionárias e lojas de veículos automotores, além de escritórios em geral poderão funcionar livremente sem as restrições antes estabelecidas.

Art. 3º Acrescenta-se às regras de conduta previstas no artigo anterior, a adoção pelos proprietários e funcionários dos estabelecimentos indicados em todos os incisos do artigo antecedente, das medidas sanitárias apropriadas, divulgadas amplamente pelas autoridades de saúde federais e estaduais para o combate ao COVID-19, tais como a utilização de uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel e a permanente higienização/esterilização de equipamentos e ferramentas de uso comum, inclusive sanitários abertos aos seus respectivos clientes.

Parágrafo Único. Cabe, ainda, à Direção da empresa priorizar nas áreas comuns a ventilação natural, monitorar a condição de saúde dos funcionários afastando os casos suspeitos, bem como intensificar e estimular a divulgação de medidas preventivas ao contágio do COVID-19 mediante a utilização de avisos escritos e a afixação do presente Decreto em local visível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 8 de 14

Art. 4º As repartições públicas municipais, a partir de 1º de junho do ano corrente, prestarão atendimento diário ao público que ficará restrito ao horário compreendido entre 9 e 12 horas, adotando no que couber as regras ora instituídas.

Art. 5º Ficam expressamente prorrogados até 14 de junho do ano corrente, as disciplinas contidas no art. 1º, I e II, do Decreto Municipal 6.463/2020, que tratam das dispensas dos servidores públicos da Administração e da Autarquia do comparecimento presencial ao trabalho, podendo tais medidas serem renovadas em caso de necessidade.

Art. 6º Permanecem em vigor, naquilo que não contrarie as presentes normas, as disciplinas contidas nos Decretos Municipais 6.461/2020, 6.463/2020, 6.464/2020, 6.478/2020, 6.482/2020 e o Decreto Estadual 64.994/2020 e seus anexos.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 9 de 14

DECRETO Nº 6.506, DE 29 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.887, de 22 de maio de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde						
	624	10.122.0007.1203.0000	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - CONV. 01018	240.000,00					
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
					F.R.:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		300066	ASSIST.INTEGRAL SD-CV.01018/2019- EQ.MAT						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:									240.000,00
			Fontes de Recurso						
				02	00				240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 10 de 14

DECRETO Nº 6.507, DE 29 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.890, de 22 de maio de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FMS - Atenção Básica		
	625	10.301.0007.2212.0000	MANUT AT. BAS. EM SAUDE - INCR. TEMP. PROP	350.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300065	BLATB-AT.BAS.EM SD-INCR.TEMP.CUSTEIO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				350.000,00
	Fontes de Recurso			
		05	00	350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 11 de 14

DECRETO Nº 6.508, DE 29 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.893, de 22 de maio de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	626	10.122.0007.2213.0000	3.3.90.39.00	PROG. 6273 - ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
				F.R.: 0 02 00	
		02	300067	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
				PROG.6273 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					100.000,00
			Fontes de Recurso		
			02	00	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 12 de 14

DECRETO Nº 6.509, DE 29 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.892, de 22 de maio de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde						
	627	10.122.0007.1201.0000	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE_CONV 626/20	130.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			F.R.: 0 02 00						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
		300068	ASSIST. INTEGRAL SAÚDE- CV.626/2020						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:									130.000,00
			Fontes de Recurso						
			02	00					130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 13 de 14

DECRETO Nº 6.510, DE 29 DE MAIO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.891, de 22 de maio de 2020 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 46.448,77 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade		
	628	10.302.0007.2189.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROP	46.448,77	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300000	SAÚDE		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				46.448,77
	Fontes de Recurso			
		05	00	46.448,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 762

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 009/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 009/2020 referente ao Chamamento Público nº 002/2020, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, ADJUDICO os objetos do certame para COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – item 31; GRUPO INFORMAL ORGÂNICOS SEM FRONTEIRA – itens 07, 19, 21, 24, 25, 27, 37 e 39; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE (APROD) – itens 04, 14, 18, 23 e 29; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA BIRIGUI (APRAB) – itens 10, 11, 12 e 26; COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPESINOS (COPROCAM) – itens 04, 18, 21, 22, 29, 38, 40 e 41; ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENÁPOLIS E CINTRA (AUPAPRECI) – itens 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 21, 28, 34, 35, 42, 43 e 45; ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO (AAPTHG) – itens 01, 03, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 40, 42, 43 e 45; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS – itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 42, 43 e 45; e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 10 de junho de 2020.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal